



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 283 de 30 de Maio de 1990.

PUBLICADO
 DIÁRIO OFICIAL Nº 8567
 Em 26 de Junho de 1990
 Pela Prefeitura

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 202, 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentária e Programa de Governo.

06 DIV. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	200.000,00
13754282.08 Manutenção das Atividades da Divi		
são da Saúde e Assist. Social.		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	100.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	100.000,00
T O T A L	Cr\$	200.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de Maio de 1990.

Inácio Porto
 Inácio Porto
 Prefeito